



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Adesão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-PA ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea /Crea e Mútua – Prodesu, exercício 2024.

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO a Resolução nº 1030, de 17 de dezembro de 2010, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu e normativos posteriores do Confea disciplinando a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de prazos definidos na Decisão Plenária nº PL-2261/2023, do Plenário do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, que também, aprova a distribuição dos recursos orçamentários do Prodesu, exercício 2024;

CONSIDERANDO que o Regimento do Regional, em Art. 94, inciso XIV, estabelece competência ao Presidente para resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário e da Diretoria.

RESOLVE:

1. **Aprovar ad referendum** do Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará à adesão do Crea-PA ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, para o triênio 2024/2026.
2. Submeter a matéria à apreciação do Plenário do Crea-PA, na próxima reunião ordinária.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 23/01/2024 10:00:12, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ